



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1049 de 10 de janeiro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.049 de 10/01/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL
Processo: 58/2011 – Secretaria de Administração
Objeto: 400,00
Valor: R\$ Resguarda despesas com serviço de telefonia fixa.
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 109/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Resguardo de despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 47.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 112/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Resguardo de despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 74.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1.049 de 10/01/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE
Processo: 56/2011- Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Resguardar despesas com fornecimento de água tratada.
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 57/2011 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Resguardar despesas com serviço de telefonia fixa.
Valor: R\$ 80.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE
Processo: 111/2011- Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Resguardar despesas com fornecimento de água tratada.
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.049 de 10/01/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 67/2011 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviço de propaganda volante por Registro de Preço.
Valor: R\$ 3.690,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

PORTARIA Nº 003/2011 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6951/2010 de 19/10/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, ao servidor **JOÃO VITOR GOUVÊA DE LACERDA**, matrícula nº 1121/01. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 042/2011 de 03/01/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 169/01, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, para a Prefeitura Municipal de Rios das Ostras, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2011 à 31/01/2013.

Art. 2º - A prorrogação de cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de Rios das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

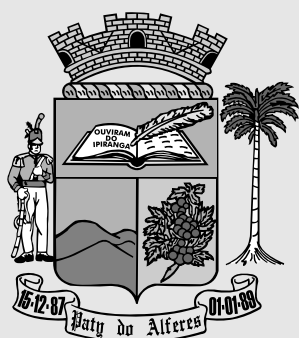
Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 005/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, constando o falecimento do servidor **SERGIO FERNANDES VIEIRA – CARGO EM COMISSÃO;**

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente do balanceamento do cargo e suas respectivas vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo em comissão de **ASSISTENTE CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, em virtude do falecimento do servidor **SERGIO FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 643/02.

Art. 2º - Faz cessar os efeitos decorrentes da Portaria nº 081/2009 G.P. de 05/01/2009, revogando-a nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR JURÍDICO**, Símbolo DAS-5 em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Consultoria Jurídica – Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO DA FRAGA ROSA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5 em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **NILTON PIMENTEL LEITE**, matrícula nº 800/02, do Cargo sem comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2011 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5238/2010 de 27/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, dos servidores relacionados abaixo:

AMBROSIO LUIS MARQUES DOS SANTOS – MATRÍCULA 865/01
ANDRE SIMÃO PEREIRA – MATRÍCULA 854/01
ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 684/01
IVAN DA SILVA CHAGAS – MATRÍCULA 323/01
NEIVALDO FRANCELINO DE SOUZA – MATRÍCULA 675/01
SERGIO ROBERTO FELIPE – MATRÍCULA 1025/01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2011 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6952/2010 de 19/10/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do servidor **WELINTON DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº 1135/01. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6466/2010 de 22/09/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **GEORGINA GOMES CARIUS**, matrícula nº 881/01, MERENDEIRA “A”. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2011 à 01/04/2011, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 001/2011.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5967/2010 de 31/08/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS VENICIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 919/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PUBLICO “A”. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2011 à 01/04/2011, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 002/2011.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7812/2010 de 02/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ROBERTO SILVEIRA MACEDO ROSA**, matrícula nº 968/01, AUX. DE SERV. GERAIS "A". Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2011 à 02/04/2011, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 003/2011.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8321/2010 de 29/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **LUCIENE MASCARENHAS FERREIRA**, matrícula nº 718/01, AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO "B". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011 à 29/04/2011, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 004/2011.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**MANTENHA NOSSA
CIDADE LIMPA!**

*O benefício é
para todos!*

**MELHORANDO A
QUALIDADE DE VIDA!**